



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2624 DE 16 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

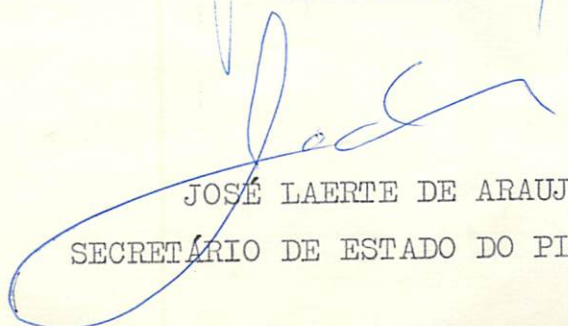
Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária, Casa Militar, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTRE	902.611.468
II TRIMESTRE	1.192.911.532
III TRIMESTRE	1.634.840.000
IV TRIMESTRE	916.160.000
TOTAL	4.646.523.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ✓

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR

  
JOSÉ LAERTE DE ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Publicado no Diário Oficial  
de 19/4/85

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 2824 DE 16 DE ABRIL DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida a programação das  
Obras Administrativas no Orçamento Vigente de unidade orga-  
nizacional, Ocas, Militar, estabelecida pelo Decreto nº  
2581 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

202.012.413	I TRIMESTRE
202.012.413	II TRIMESTRE
202.012.413	III TRIMESTRE
202.012.413	IV TRIMESTRE
4.048.023.800	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação.

JORGE AMARAL DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

JOSÉ JAMES DE FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO